

8.4. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.

8.5. O estagiário receberá uma bolsa no valor de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e R\$50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte.

8.6. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.7. O ranqueamento será atualizado semestralmente.

8.8. Dúvidas ou esclarecimentos acerca do Edital ou do processo de seleção serão respondidos através do e-mail sec.prae@uern.br.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE.

9.0. A efetiva chamada para o preenchimento da vaga dependerá do surgimento ou vacância dela, conforme necessidades das unidades acadêmicas e administrativas.

Mossoró (RN), 07 de março de 2025.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Portaria N.º 31/2023-GP/FUERN

ANEXO ÚNICO - [QUADRO DE CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO](#)

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital 02/2024 – Eduern-GR

PROCESSO SELETIVO PARA PUBLICAÇÃO DE OBRAS IMPRESSAS E E-BOOKS, ADITIVO 1 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS.

Considerando a necessidade de ampliarmos a janela de submissão de propostas ao Edital 02/2024 – Eduern-GR; Considerando a proximidade do final do período para submissão das propostas em 08.03.2025;

Considerando a importância e necessidade de consolidarmos o objetivo do referido Edital, qual seja, publicar até 5 livros digitais e impressos que deverão compor a Coleção Pensando o Semiário Brasileiro sob múltiplas Perspectivas;

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-Fuern, por meio da Diretoria Edições Uern-Eduern, no uso de suas atribuições administrativas, que torna público o Aditivo I ao Edital 02/2024 – Eduern-GR da seleção para a publicação de livros impressos e em e-books de autoria de membros da comunidade acadêmica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-Uern, resolve:

PRORROGAR O PRAZO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS, conforme cronograma abaixo.

ITEM DO CRONOGRAMA	DATA
Lançamento do edital	05.11.2024
Prazo de submissão das propostas	08.04.2025
Divulgação da homologação das propostas submetidas	15.04.2025
Análise das obras com inscrição homologada	15.06.2025
Divulgação do resultado da seleção	Até 30.06.2025
Prazo para lançamento das obras	Até 20.12.2025



Edital 03/2024 – Eduern-GR

PROCESSO SELETIVO PARA PUBLICAÇÃO DE OBRAS IMPRESSAS E E-BOOKS, ADITIVO 1 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS.

Considerando a necessidade de ampliarmos a janela de submissão de propostas ao Edital 03/2024 – Eduern-GR; Considerando a proximidade do final do período para submissão das propostas em 08.03.2025;

Considerando a importância e necessidade de consolidarmos o objetivo do referido Edital, qual seja, publicar até 5 livros digitais e impressos que deverão compor a COLEÇÃO NÍSIA FLORESTA – mulher cientista: cinquentenário do Dia Internacional da Mulher;

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-Fuern, por meio da Diretoria Edições Uern-Eduern, no uso de suas atribuições administrativas, que torna público o Aditivo I ao Edital 03/2024 – Eduern-GR da seleção para a publicação de livros impressos e em e-books de autoria de membros da comunidade acadêmica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-Uern, resolve: PRORROGAR O PRAZO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS, conforme cronograma abaixo.

ITEM DO CRONOGRAMA	DATA
Lançamento do edital	05.11.2024
Prazo de submissão das propostas	08.04.2025
Divulgação da homologação das propostas submetidas	15.04.2025
Análise das obras com inscrição homologada	15.06.2025
Divulgação do resultado da seleção	Até 30.06.2025
Prazo para lançamento das obras	Até 20.12.2025

Edital N.º 010/2025 – PPGSSDS/FASSO/UERN

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais – PPGSSDS, da Faculdade de Serviço Social, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com as Resoluções N.º 073/2020 e N.º 033/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º) O resultado do procedimento de heteroidentificação das(os) discentes aprovadas(os) no processo seletivo de alunas(os) regulares do PPGSSDS, turma 2025, na categoria cota para pretas(os), pardas(os), negras(os) e indígenas. Mossoró-RN, 01 de março de 2025.

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
7509	Raira Polianna da Silva Oliveira	Não cotista
7491	Xeila Maiane da Silva Freitas	Cotista
7500	Ana Caroline dos Santos Viana	Cotista

2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

2.1. Será garantido ao candidato cuja autodeclaração não tenha sido confirmada pelo Procedimento de Heteroidentificação, por uma única vez, interpor recurso administrativo, através do e-mail etnicoracial.diaad@uern.br, até 48h após a publicação do resultado

2.2. Não serão analisados, sob qualquer hipótese ou circunstância, recursos enviados fora do período estabelecido no item 2.1 deste Edital.

2.3. Somente poderá interpor recurso e ser convocado para novo Procedimento de Heteroidentificação o candidato que tenha comparecido e cuja autodeclaração não tenha sido confirmada no primeiro Procedimento de Heteroidentificação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato.

Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão do candidato do programa, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

Mossoró/RN, 08 de março de 2025.

Fernanda Marques de Queiroz

Coordenadora

Portaria N.º 1633/2023 - GP/FUERN

Portaria N.º 05/2025 – FACEM

Constitui a Comissão Interna de Avaliação para acompanhamento do Estágio Pós-Doutoral do Prof. Dr. Iapony Rodrigues Galvão (UFRN).

O Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a solicitação do Programa de Pós-Graduação em Geografia (Processo SEI: 04410239.000197/2025-33);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEI N.º 02/2024, de 08 de abril de 2024 – PROPEG/UERN;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa N.º 02/2023 – MAG/PPGEO;

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral do PPGEO, realizada em 06 de março de 2025, que aprovou a solicitação do Prof. Dr. Iapony Rodrigues Galvão para a realização do Estágio Pós-Doutoral voluntário no PPGEO;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Interna de Avaliação para acompanhamento do Estágio Pós-Doutoral do Prof. Dr. Iapony Rodrigues Galvão (UFRN), composta pelos seguintes professores: Rodrigo Guimarães de Carvalho, Silvana Praxedes de Paiva Gurgel e José Alexandre Berto de Almada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 07 de março de 2025.

Prof. Dr. Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto

Diretor da FACEM

Portaria N.º 1580/2022-GP/FUERN

Mat. n.º 1600-4

Portaria -SEI nº 105, de 07 de março de 2025

Constitui comissão para o Edital de novos alunos do curso de Licenciatura em Música EaD.

O Chefe do Departamento de Artes -DART/FALA, Professor Andersonn Henrique Simões de Araújo, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias;

CONSIDERANDO o Edital nº 031/2025 – DEAD/UERN, que estabelece as normas para o processo seletivo do curso de Licenciatura em Música EaD;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma comissão para análise das documentações dos novos alunos do referido curso;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída uma comissão para o Edital de novos alunos do curso de Licenciatura em Música EaD, com os seguintes membros:

Antônio Carlos Batista de Souza (docente),

Renan Colombo Simões (docente),

Francisco Clezivan de Lima Brasil (técnico),

José Vítor Bezerra de Medeiros (técnico).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró, 07 de março de 2024.

Andersonn Henrique Simões de Araújo

Chefe do Dart/FALA

Matrícula: 12620-9

Port. 65/2025-GP/FUERN

